LEI Nº 2308/2014

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através de convênio a ser firmado à seguinte entidade: Serviço de Obras Sociais – S.O.S., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.995.683/0001-34.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
02.12.03-10.302.1207.4.233-3350.43.....20.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.12.03-10.301.1202.4.136-3350.43.....20.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL